

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

Secretaria de Administração e Planejamento

LEI Nº 081 / 96

Dispõe sobre a abertura de
Credito Adicional Especial e da
outras providencias.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-Mt., JOSE
BARBOSADE MOURA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 330.000,00
(Trezentos e trinta mil reais) para a Secretaria Municipal de
Apoio e Planejamento destinados a atender despesas com a implan-
tação do Projeto PAGRI no Municipio.

Art. 2º - Para cobrir o Credito aberto pelo artigo
anterior sera utilizado os recursos provenientes do art. 432 1º
inciso III da lei 4.320/64 - os resultantes de anulação parcial
ou total de dotações orçamentarias.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Paranatinga-Mt., em 16 de Abril
de 1.996.


Jose Barbosa de Moura
Prefeito Municipal